



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I   Nº   790/74

Em 17 de abril de 1974.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

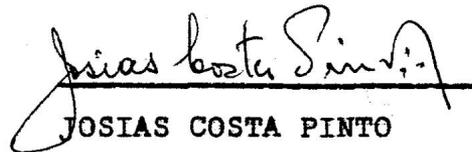
Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao Coral "Cidade de Salto".

Artigo 2º. O recurso para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, será o da anulação nos valores abaixo, das seguintes dotações do orçamento vigente:

53 -32.14.65 - c) auxílio ao fomento à difusão cultural...	Cr\$.5.000,00.
56 - 31.20.69 -a) aquisição de brinquedos e outros .....	Cr\$.5.000,00.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 17 de abril de 1974.

  
JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e afixada na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 1974.

  
FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete.